



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 306/98

Reconhece o Conselho Comunitário Rural de Guarita – CCRG, como Entidade de Utilidade Pública Municipal e da outras providências.

O povo do Município de São Sebastião do Oeste por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica reconhecido o Conselho Comunitário Rural de Guarita, do Município de São Sebastião do Oeste MG, como Entidade de utilidade Pública Municipal.

Art.2º- Fica o Conselho ainda autorizado a receber verbas de outras entidades e tomar providências na sua aplicação.

Art.3º- Fica a Diretoria do Conselho responsável pelo recebimento de subvenções e pela prestação de contas do mesmo.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, aos três dias do mês de abril de hum mil novecentos e noventa e oito (03-04-1998).

Prefeito: José Diógenes Mendes.